

Lei Municipal nº 2.656/2023, de 26 de setembro de 2023.

“Altera o parágrafo 4º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.503/2005, alterado pela Lei Municipal 2.014/2013 posteriormente alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 2.353/2018; Altera o § 7º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.503/2005, alterado pela Lei Municipal 1.819/2010, posteriormente, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 2.169/2015, e dá outras providências.”

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 4º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.503/2005, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.014/2013, posteriormente alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 2.353/2018, passa ter a seguinte redação.

“ § 4º - O valor da taxa de administração, mencionada no parágrafo anterior, será de 0,80 % (zero virgula oitenta por cento) do valor total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior, e poderá ser utilizado para o custeio das avaliações atuárias e de outras despesas autorizadas pelo Ministério da Previdência Social – MPS”

Art. 2º O parágrafo 7º do artigo 13 da Lei 1.503/2005, alterado pela Lei Municipal 1.819/2010, posteriormente alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 2.169/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 13 - (...)

§ 7º - Adicionalmente à contribuição de que trará o inciso III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de Custeio Especial, contribuirão com alíquotas a contar do ano de 2024 de acordo com os seguintes percentuais:

Ano	Alíquota Suplementar (empregador)
<i>2024</i>	<i>31,70%</i>
<i>2025 - 2057</i>	<i>28,86%</i>

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração